



Prefeitura do Município de Caieiras

Av. Professor Carvalho Pinto, 207

Fone: 431-2227

ESTADO DE SÃO PAULO

0446

RECEBIDO
EM

23 JUN 1981

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 2ª 1ª sessão 1981

M E N S A G E M

Nº

1321

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Senhorias versando sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destina-se a reforçar a verba consignada à Fanfarra da EEPSG. Walther Weiszflog, conforme relação das subvenções que faz parte integrante do orçamento.

Assim expondo, espero que o projeto de lei receba a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23 Junho 1981

REQUERIMENTO Nº 55/81

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plénario, seja o Projeto de Lei nº1522/81 dispondo sobre Abertura de Crédito Suplementar, apreciado em Regime de Urgência Especial nessa Sessão.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1981

AC
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Luiz de C. Wauton

RECEBIDO
EM
23 JUN 1981

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



APROVADO PROJETO DE LEI N.º 1522/81 0445

UNICA DISCUSSÃO 23 DE JUNHO DE 1.981

DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 550.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pelo Superavit Financeiro devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.980.

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º, destinar-se-á à Fanfarra da EEPSEG. "Walther Weiszflog", em complementação àquela consignada em orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de junho de 1.981.

ENG. GINO DARTORA

PREFEITO MUNICIPAL-